



Artigo 1.º **Nome e objetivos**

Artigo 2.º **Natureza das candidaturas**

Artigo 3.º **Valor e entrega do prémio**

PRÉMIO EDGAR STENE 2021

A Liga Portuguesa Contra as Doenças Reumáticas convida as pessoas com doença reumática ou músculo-esquelética a escrever sobre suas experiências pessoais e participar no Prémio Edgar Stene 2021, da Liga Europeia Contra as Doenças Reumáticas (EULAR), subordinado ao tema:

De que forma a tecnologia digital beneficia a minha vida, enquanto pessoa com doença reumática ou músculo-esquelética

Se a tecnologia digital já fazia parte dos temas da atualidade, desde o início da pandemia não há como contorná-la. Afeta agora todas as áreas da nossa vida e, embora o mundo virtual não substitua o contacto humano, é certo que oferece algumas vantagens.

Queremos conhecer a sua experiência: utiliza soluções digitais? Em caso afirmativo, qual a sua opinião e qual a relevância para a gestão da sua doença? Também podem ser incluídos neste contexto, os seus contactos e relacionamentos pessoais por via digital, a utilização de aplicações eletrónicas de saúde (*apps* de autogestão e dispositivos para monitorizar a sua saúde), o recurso à telemedicina ou à prescrição eletrónica.

Qual é a realidade no seu país, no que respeita à utilização de tecnologia digital? Para um melhor recurso às tecnologias digitais, o que gostaria de ver implementado no futuro?

Consulte o Regulamento. Para mais informações contacte a Liga: lpcdr@lpcdr.org.pt • Dias úteis 14h - 18h: 213648776 / 925609937.

REGULAMENTO DO PRÉMIO EDGAR STENE VERSÃO: Junho de 2020

A Liga Europeia Contra o Reumatismo (EULAR) escolheu o nome Edgar Stene para a atribuição do prémio, com a aprovação expressa da associação de doentes norueguesa Norsk Revmatiker Forbund. O objetivo do prémio consiste em envolver as pessoas com doenças reumáticas e músculo-esqueléticas no trabalho da EULAR e em especial, no trabalho das suas organizações nacionais. O prémio foi instituído em memória de Edgar Stene, que sofreu de uma grave espondilite anquilosante. Edgar Stene incentivou a cooperação entre médicos, doentes e trabalhadores comunitários.

O prémio será atribuído anualmente ao melhor ensaio escrito por uma pessoa com doença reumática, que descreva a sua experiência pessoal sobre como (con)vive com a doença. Os ensaios poderão, por exemplo, abranger aspetos relativos à perspetiva do doente quanto ao modo de combater a doença, às questões de cariz social, ao impacto que a doença tem na família e no trabalho, etc. O tema de cada edição é anunciado anualmente pela EULAR no seu sítio institucional.

O prémio será oferecido pela EULAR e terá o valor de 1.000,00 EUR. A entrega do prémio ocorrerá durante o Congresso Europeu de Reumatologia que se realiza anualmente, para o que a EULAR providenciará até quatro noites de alojamento em hotel no local do congresso e o reembolso das despesas de viagem, bem como um convite para o Jantar do Congresso.

Caso a realização do Congresso da EULAR 2021, venha a ser substituída por um evento virtual devido ao impacto da COVID-19 ou por outra razão, todas as atividades relacionadas com o Prémio Edgar Stene (viagem, alojamento, etc.) serão canceladas, não sendo adiadas para data posterior nem havendo lugar à sua substituição por valores monetários.

Nota: o valor monetário do Prémio Stene será concedido e não será afectado. A EULAR premiará o 2.º melhor ensaio com 700,00 EUR e o 3.º classificado com 300,00 EUR.

Artigo 4.º
Condições de candidatura

O concurso estende-se a todas as pessoas com doenças reumáticas (com idade mínima de 18 anos). Os funcionários das organizações nacionais ou das Sociedades Científicas estão excluídos. Os ensaios devem ser enviados à associação de doentes nacional membro da EULAR. Os prazos para submissão dos ensaios a nível nacional são fixados individualmente por cada associação nacional membro da EULAR. O prazo para submissão dos ensaios à Liga Portuguesa Contra as Doenças Reumáticas, associação nacional membro da EULAR, decorre até 30 de novembro de 2020. Qualquer pessoa que deseje submeter um ensaio a concurso deve contactar a respetiva associação nacional da EULAR membro do PARE (listagem disponível em (https://www.eular.org/eular_pare_organisations.cfm) para mais informações. Os ensaios podem ser escritos na respetiva língua e não podem exceder duas páginas A4 (datilografadas, tipo de letra Arial, tamanho 12, espaço entre linhas Simples, margens Standard), obrigatoriamente em documento Word. Não serão aceites ficheiros em formato PDF.

A Liga Portuguesa Contra as Doenças Reumáticas, enviará o ensaio vencedor português para o Secretariado da EULAR, por correio eletrónico, até 20 de janeiro de 2021.

A EULAR providenciará a tradução para Inglês, por uma agência especializada, de todos os ensaios submetidos.

Os ensaios enviados ao Secretariado da EULAR devem ser acompanhados da seguinte informação:

- Endereço de correio eletrónico e contacto telefónico do autor
- Endereço de correio eletrónico e contacto telefónico do elemento da organização nacional que envia o ensaio para facilitar o contacto com o autor
- 1 retrato do autor e 3 a 5 fotografias relacionadas com o autor e/ou com o tema (fotografias com alta resolução)
- 2 a 3 curtos parágrafos informativos sobre o autor, incluindo: idade, profissão, situação familiar, cidade natal, passatempos, como teve conhecimento do Prémio Edgar Stene e porque decidiu participar. Esse texto será usado para apresentar o autor, no caso de o ensaio ser escolhido para publicação.
- Cópia assinada pelo autor dos formulários oficiais da EULAR, autorizando a publicação.

O envio incompleto da informação ou não conforme, resultará em rejeição, pelo que deverá disponibilizar estes elementos à Liga, juntamente com o ensaio a concurso.

Artigo 5.º
Composição do júri

O júri será constituído por 5 membros, dos quais não mais do que 2 podem ser médicos, nomeados pela Comissão Permanente de Pessoas com Doenças Reumáticas na Europa (PARE) da EULAR. O Vice-presidente em representação das organizações nacionais do PARE e o Presidente da Comissão Permanente do PARE, serão, por inerência, membros do júri, sem direito a voto. Será nomeado um júri para cada edição do prémio e nenhum dos membros poderá fazer parte do júri mais do que duas vezes sucessivas.

Artigo 6.º
Atribuição do prémio

O Prémio Stene será concedido por decisão tomada por maioria absoluta. Caso nenhuma candidatura seja considerada meritória, o prémio não será atribuído. O ensaio vencedor e os restantes ensaios candidatos poderão ser publicados após a entrega do prémio sob qualquer forma que o autor, a organização nacional ou a EULAR, decidam ser adequada. Não é possível qualquer objeção legal ou de outra natureza à decisão do júri tomada por maioria absoluta. Encontram-se excluídas quaisquer discussões ou correspondência relativas à referida decisão.